PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande 150 anos

A

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2024.

A Comissão de Justiça e Redação
Em 26/02/2024

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26/02/2024

"Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30h	R$1.892,50 + Ins. 20% sal. Min.	Ensino Fundamental Incompleto
02	OPERADOR DE MAQUINAS	40h	R$2.298,04	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º - As contratações serão consideradas autorizadas a partir do mês de abril e serão válidas até o final do expediente do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Independente de novas autorizações legislativas, os contratos administrativos previstos nos art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE FEVEREIRO DE 2024.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que ***visa contratações administrativa temporárias para os cargos que não estão presentes no concurso público em vigor***, e os quais se justificam pela manutenção dos serviços e atividades das diversas secretarias municipais.

Solicita-se a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no almoxarifado central, pois devido a grande fluxo de entrada e saída de mercadoria este se faz para auxiliar no recebimento, entrega e armazenamento dos materiais que chegam ao almoxarifado. Atualmente o almoxarifado conta com dois servidores efetivos, um almoxarife e um agente administrativo, no entanto, não conseguem atender a alta demanda de circulação de material, principalmente o serviço braçal que precisa ser feito.

Também se faz necessário dois operadores de maquina, os quais farão parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atuando na operação de dois tratores que realizam atividades de roçado e limpeza das estrutural do aterro sanitário, da área de transbordo dos resíduos sólidos urbanos e construção civil, canil municipal e das áreas publicas, como parque verde, praia do pontal e outras.

Enfim, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -